



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

8º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020-UFS que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE e a firma ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto- lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 06.483.396-88 SSP/BA e do CPF sob o nº 799.275.055-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada CONTRATANTE, e a firma **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com escritório na Av. Centenário, n. 2883, Ed. Victória Center, 9º andar, Salas 901/902/214, Bairro Chama-chame, Salvador- BA, CEP: 40.115-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.672.793/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Tiago Santos Marques, CPF nº 950.447.525-68, Carteira de Identidade nº 0905944445, adiante designada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo **prorrogar a vigência do Contrato nº 037/2020-UFS**, referente à realização dos serviços de conclusão do prédio para abrigar o Departamento de Ciências Florestais (DCF) e o Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA) da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.005598/2020-40.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar de **26/01/2023 a 25/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 037/2020 que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, São Cristóvão/SE, de de 2023.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Tiago Santos Marques
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____